

Jerzabio.

"Lei nº 518/64"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei aprova e apresenta lei nº 518/64 e resolve enviá-la à S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de quanto se fizer necessário para atender ao pagamento a Eletrobras, de 10% sobre o consumo de luz elétrica, recolhido mensalmente ao Banco do Brasil, de conformidade com a lei Federal nº 4156/62.

Art. 2º - Para atender a despesa de que trata o art. 1º ficará o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar anualmente o saldo vindo do ano p. passado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de
Conceição da Barra, em 10 de Abril de 1964.

Jerzabio
Presidente da Câmara